

para a realização de despesa (fls. 05) e para a prorrogação dos prazos contratuais (fls. 06) exarada pelo Diretor Geral da Secretaria das Cidades - SECID, conforme cláusula sétima do Contrato Administrativo.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados, a partir de 30/09/2023 até 29/09/2024.

VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.466,85 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 41.602,20 (quarenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte centavos) por 12 meses, conforme o Memorando nº 139/2023 da SECID/NAS (fls. 2).

RECURSO: Dotação Orçamentária 06700.6702.15.122.01.6363, Projeto Atividade 6363, Natureza da Despesa 3390.3701 - Limpeza e Conservação, Fonte 100.  
DATA: 18/09/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

101713/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 20.901.765-2

DOCUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/2020 - GMS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 2024/2020 GMS, conforme o Memorando nº 140/2023 da SECID/NAS (fls. 2), a autorização para a realização de despesa (fls. 05) e para a prorrogação dos prazos contratuais (fls. 06) exarada pelo Diretor Geral da Secretaria das Cidades - SECID, conforme cláusula sétima do Contrato Administrativo.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados, a partir de 30/09/2023 até 29/09/2024.

VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.466,85 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 41.602,20 (quarenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte centavos) por 12 meses, conforme o Memorando nº 140/2023 da SECID/NAS (fls. 2).

RECURSO: Dotação Orçamentária 06700.6702.15.122.01.6363, Projeto Atividade 6363, Natureza da Despesa 3390.3701 - Limpeza e Conservação, Fonte 100.  
DATA: 18/09/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

101724/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

PROTOCOLO: 17.600.062-7

DOCUMENTO: Contrato administrativo nº 3864/2023-GMS

CONTRATADA: K.C.M. ZUCOLOTO ME

NÚMERO DA LICITAÇÃO: PE 1975/2022

OBJETO: Execução de reparos na sede do Núcleo Regional da SEAB, localizado à Avenida Souza Naves, nº 2410, no município de Ivaiporã, Paraná.

PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do mesmo e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

VALOR: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais)

RECURSO: Empenho n.º 23000627, Dotação Orçamentária 6502 6253 20 122 42 33903916 00 0000000100, Projeto Atividade 6253 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB, Natureza da Despesa 33903916, Fonte 100 - SEAB, datado de 23/06/2023.  
DATA: 19 de setembro de 2023

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR GERAL- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

101921/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 11495 do dia 18/09/2023, na página 03, extrato 99896/2023, onde lê-se PROTOCOLO:16.014.740-3, leia-se PROTOCOLO:16.017.740-3, permanecendo inalteradas as demais informações.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

101741/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 17.600.062-7

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa K.C.M. ZUCOLOTO ME, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 3864/2021 - GMS., cujo objeto é "execução de reparos na sede do Núcleo Regional da SEAB, localizado à Avenida Souza Naves, nº 2410, no município de Ivaiporã, Paraná", a partir de 19 de setembro de 2023, ficando designado como fiscal da Obra - Eng Civil. - Flávia Roberta Roque de Lima Reis - CREA/PR N.º 167081/D, e como fiscal substituto Eng. Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos CREA PR N.º PR-22500/D Curitiba, 19 de setembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR GERAL- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

101937/2023

## EXTRATO 2019/182

AJ/SECID em 20/09/2023

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio indicado. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Tomador	Nº Aditivo	Vigência	Assinatura
303/2022	NOVA SANTA BARBARA	2º	18/03/2025	05/09/2023

101753/2023

## EXTRATO 184/2023

AJ/SECID em 20/09/2023

ESPÉCIE: Termo de rescisão. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Rescisão unilateral do convênio indicado. ASSINATURA: 18/09/2023

MUNICÍPIO	CONVÊNIO
FÊNIX	18/09/2023

101840/2023

## EXTRATO 2023/183

AJ/SECID em 20/09/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	ASSINATURA
1318/2022	ARAPONGAS	1º	1.259.257,03	840.000,00	419.257,03	15/09/2023
594/2022	BOM SUCESSO	1º	457.385,19	400.000,00	57.385,19	18/09/2023
302/2021	PIÊN	2º	3.390.521,76	2.500.000,00	890.521,76	19/09/2023

101837/2023

## EXTRATO 2023/185

AJ/SECID em 20/09/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTÍCIPES: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: \*\*Infraestrutura urbana; \*\*Aquisição de equipamentos; \*\*\*Terreno; \*\*\*\*Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
219	Almirante Tamandaré*	19/09/2023	717.767,79	476.360,00	241.407,79	23000971	24
450	Ângulo*	20/09/2023	663.074,25	500.000,00	163.074,25	23001029	24
401	Ângulo*	20/09/2023	687.143,97	546.000,00	141.143,97	23001028	24
472	Arapuã*	20/09/2023	5.109.444,00	5.000.000,00	109.444,00	23001021	24
490	Ariranha do Ivaí*	19/09/2023	4.668.781,92	4.668.781,92	-	23001022	24
493	Barracão*	20/09/2023	1.193.725,40	840.000,00	353.725,40	23001010	24
264	Bom Sucesso*	19/09/2023	326.197,94	250.000,00	76.197,94	23000972	24
266	Bom Sucesso*	19/09/2023	435.550,09	300.000,00	135.550,09	23000973	24
420	Borrazópolis**	20/09/2023	132.126,67	120.000,00	12.126,67	23000975	12
487	Brasilândia do Sul*	19/09/2023	1.057.608,83	1.000.000,00	57.608,83	23001044	24
469	Campo do Tenente*	19/09/2023	429.811,45	300.000,00	129.811,45	23000977	24

434	Cruzeiro do Sul*	19/09/2023	602.477,80	602.477,80	-	23000978	24
410	Cruzmalina*	19/09/2023	589.034,95	550.000,00	39.034,95	23000979	24
452	Guaporema*	20/09/2023	288.903,10	279.000,00	9.903,10	23000984	24
453	Guaporema*	20/09/2023	5.062.182,88	5.000.000,00	62.182,88	23000985	24
356	Honório Serpa*	20/09/2023	5.071.980,14	5.000.000,00	71.980,14	23001026	24
483	Ibaiti*	19/09/2023	648.617,21	600.000,00	48.617,21	23001023	24
466	Indianópolis*	20/09/2023	435.859,83	435.859,83	-	23000987	24
465	Indianópolis*	20/09/2023	4.920.206,03	4.920.206,03	-	23000986	24
454	Ivatuba*	19/09/2023	571.825,12	452.000,00	119.825,12	23000988	24
458	Ivatuba*	19/09/2023	5.428.121,18	5.000.000,00	428.121,18	23000989	24
482	Janiópolis*	20/09/2023	1.264.456,83	1.095.000,00	169.456,83	23001024	24
473	Lidianópolis*	20/09/2023	634.004,39	628.000,00	6.004,39	23001013	24
479	Maria Helena*	19/09/2023	662.408,96	440.000,00	222.408,96	23001015	24
468	Mato Rico*	19/09/2023	4.915.803,57	4.915.803,57	-	23000992	24
412	Nova Aurora*	19/09/2023	414.294,54	300.000,00	114.294,54	23000993	24
413	Nova Aurora*	19/09/2023	844.811,01	700.000,00	144.811,01	23000994	24
428	Nova Santa Bárbara*	19/09/2023	613.213,18	600.000,00	13.213,18	23000995	24
456	Nova Santa Bárbara*	19/09/2023	509.052,61	509.052,61	-	23000996	24
442	Piên*	19/09/2023	5.609.833,51	4.500.000,00	1.109.833,51	23000998	24
429	Pitanga*	19/09/2023	716.501,89	600.000,00	116.501,89	23001016	24
20	Ponta Grossa*	20/09/2023	1.597.223,42	1.100.000,00	497.223,42	23001001	24
18	Ponta Grossa*	20/09/2023	2.239.388,14	2.000.000,00	239.388,14	23000999	24
19	Ponta Grossa*	20/09/2023	3.466.487,53	2.000.000,00	1.466.487,53	23001000	24
432	Ponta Grossa**	20/09/2023	453.043,33	400.000,00	53.043,33	23001002	12
404	Rondon*	20/09/2023	724.644,25	700.000,00	24.644,25	23001030	24
461	Santa Cruz do Monte Castelo*	19/09/2023	673.879,31	650.000,00	23.879,31	23001004	24
439	Santa Isabel do Ivaí*	19/09/2023	1.508.885,05	1.500.000,00	8.885,05	23001005	24
206	Santa Tereza do Oeste*	20/09/2023	978.850,76	978.850,76	-	23001031	24
430	Santo Inácio*	19/09/2023	126.053,11	100.000,00	26.053,11	23001006	24
492	São Manoel do Paraná*	19/09/2023	3.236.904,59	3.236.904,59	-	23001019	24
489	São Manoel do Paraná*	19/09/2023	1.161.197,93	1.100.000,00	61.197,93	23001017	24
474	São Pedro do Paraná*	19/09/2023	662.969,11	550.000,00	112.969,11	23001018	24
457	Saudade do Iguaçu*	19/09/2023	4.076.100,25	4.076.100,25	-	23001007	24
470	Virmond*	19/09/2023	5.190.070,89	5.000.000,00	190.070,89	23001008	24

101845/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3853/2022 – PROTOCOLO Nº 20.870.287-4**  
**Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e Plansul Planejamento e Consultoria LTDA – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 26/09/2023 até 25/09/2024.  
**Valor mensal: R\$ 38.993,47** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária: 06100.6102.04.122.42.6232** – Gestão Administrativa – SEDEF, **Natureza da Despesa 3390.3700** – Locação de Mão de Obra, **Subelemento 3709** – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, **Fonte de Recurso 100, Autorizo: 01/09/2023.** Curitiba, 20 de Setembro de 2023. Rogério Helias Carboni – **Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

101664/2023

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.913.571-0  
**PARTÍCIPES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CNPJ nº 76.208.479/0001-18  
**OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante

arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 21/09/2023 e término em 21/09/2028.

**DATA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Zaninelli Covello Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Valter Aparecido Souza Correia (Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand)

101629/2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2023 SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.923.357-6

**PARTÍCIPES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46 com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 21/09/2023 e término em 21/09/2028.

**DATA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Zaninelli Covello Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Júlio Cezar Frare (Prefeito Municipal de Peabiru)

101631/2023